



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Francisco Lindner, nº 430 - Bairro centro - CEP 89600000 - Joaçaba - SC - www.jfsc.jus.br

## **PORTARIA Nº 332/2020**

Dispõe sobre a adoção do regime de teletrabalho e o atendimento ao público externo na 1ª Vara Federal de Joaçaba.

O Doutor João Augusto Carneiro Araújo, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Joaçaba e da 2ª Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira, Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Considerando a Orientação CORREG 5072855 – SEI nº 0000297-13-2020.4.04.8001, que trata das medidas a serem observadas pelas unidades judiciárias, em razão da pandemia assim classificada pela Organização Mundial da Saúde quanto à infecção pelo coronavírus COVID-19;

Considerando o Decreto n. 515/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, que reconheceu situação de calamidade pública no Estado, em razão de aludida pandemia;

Considerando a Orientação CORREG 5078333 - que recomendou a magistrados e servidores da Justiça Federal em Santa Catarina o desempenho de suas atividades em cem por cento via teletrabalho, a partir de 18/03/2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, até que sobrevenha nova orientação da Corregedoria, que servidores e estagiários da 1ª Vara Federal de Joaçaba realizem suas atividades profissionais exclusivamente por meio de teletrabalho a partir de 19/03/2020;

Art. 2º. **SUSPENDER o atendimento presencial ao público. O atendimento continuará sendo prestado exclusivamente pelos telefones 49 99102-4503 e 49 99101-8384 (das 13 às 18 horas) e pelo e-mail scjoa01@jfsc.jus.br. Nas hipóteses de urgência, devidamente justificadas, no período de vigência desta Portaria, poderá, excepcionalmente, ser prestado atendimento pessoal, mediante prévio agendamento pelos canais aqui referidos.**

Comunique-se à Corregedoria pelo processo SEI nº 0007779-49.2019.4.04.8000 (Correição Permanente).

**Cientifique-se a Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **João Augusto Carneiro Araujo**, **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 19/03/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5078730** e o código CRC **59E61827**.